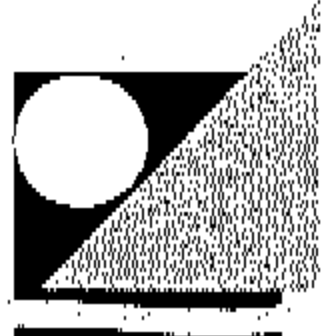


lei 927



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/02

Roberta Stoch

FUNCIONÁRIO

DATA 26/11/54

PROJETO DE LEI Nº 175/54

ASSUNTO: Da a denominação de Dr. Abdnago
Roche Lima a uma rua de Fortaleza

VEREADOR Jose Diogo

LEI Nº 927 DE 30/12/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____



Lei: 009271954
Projeto: 01751954
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R DR ABDNAGO ROCHA LIMA





50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 924 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1954



Autoriza a denominação de dr. Abênago Rocha Lima a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEQUENTE / LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar uma das ruas de Fortaleza de Dr. Abênago Rocha Lima, como justa e merecida homenagem póstuma ao grande e humanitário médico cearense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FORTALEZA



P. 5139 - 4 - 54

Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza.

Ofício N

Projeto nº 125/54



Comissão de
11-11-54

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

Dá a denominação de uma rua de Fortaleza de Dr. ~~Abdenago~~ *Abdenago* Rocha Lima.

Abdenago

Art. I - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar uma das ruas de Fortaleza de Dr. ~~Abdenago~~ *Abdenago* Rocha Lima, como justa e merecida homenagem póstuma ao grande e humanitário médico cearense.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954.

Jose Diogo da Silveira

José Diogo da Silveira - Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se, sem dúvida, de uma das mais expressivas homenagens póstuma a um cearense, cujo generosidade transpôs fronteira, através dos inúmeros empreendimentos de ordem filantrópica que dirigiu e, ao mesmo tempo, dedicou grande parte de sua preciosa vida.

O Dr. Abdenago Rocha Lima é um exemplo vivo e constante às gerações contemporânea e vindoura. Fundador da "Maternidade Rocha Lima". Obra imperecível de um homem que, de há muito, tem o seu nome enraizado na alma e no coração do povo pobre do Ceará, a quem serviu como um apóstolo, a quem amenizava as dores e os sofrimentos.

Senhores representantes ^{tes} cumpram o seu dever: rendam a sua homenagem, para sempre, ao Dr. Rocha Lima, honra e glória do Ceará e do seu povo.

Apurado em
Jun 05 1957
Abdenago
107 12 17

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 175/54:

Autoriza a denominação de
Dr. Aldeagato Rocha Lima
~~Dá denominação a uma rua de~~
~~Fortaleza, de Dr. Abdnago Rocha Lima.~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar uma das ruas de Fortaleza de Dr. Abdnago Rocha Lima, como justa e merecida homenagem póstuma, ao grande e humanitário médico cearense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 16 de dezembro de 1954.

-----PRESIDENTE
-----RELATOR
Y. Lima
Alencor Araújo